



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 19/06/2026

Certidão de publicação 85

Edital

Número do processo: 0001074-93.2016.5.06.0145

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 19/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): VALDOMIRO FRANCISCO COAN

CLAUDIMIR JOSE DE MELARE COAN

RUBENS ALBERTO COAN

GERALDO J. COAN & CIA. LTDA

COROA PARTICIPACOES LTDA

GERALDO JOAO COAN

SANDRA FERREIRA DA SILVA AMORIM

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA

COMARCA DE TIETÊ

Advogado(as): RIVADAVIA NUNES DE ALENCAR BARROS NETO - OAB
PE - 25410-D

RENATA CRISTINA GOIS - OAB SP - 270108

DENIS TOLEDO LOPES - OAB SP - 321867

ANDREIA TEZOTTO SANTA ROSA - OAB SP - 224410

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO 5ª V
ARA DO TRABALHO DE JABOATÃO ATSum 0001074-93.2016.5.06.0145 RECLAMANTE: SANDRA FERREIR
A DA SILVA AMORIM RECLAMADO: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA E OUTROS (5) PODE
R JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TR
ABALHO DA 6ª REGIÃO 5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/
PE Processo n. 0001074-93.2016.5.06.0145 EXEQUENTE: SANDRA FERREIRA DA SILVA AMORIM, CPF: 69
2.597.714-04 ADVOGADO: RIVADAVIA NUNES DE ALENCAR BARROS NETO, OAB 25410 – PE EXECUTA
DO: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA, CNPJ: 62.436.282/0001-21 ADVOGADO: ANDREIA TEZOTTO SANTA
ROSA, OAB: 224410 - SP ADVOGADO: DENIS TOLEDO LOPES, OAB: 321867 - SP ADVOGADO: RENATA C
RISTINA GOIS, OAB: 270108 - SP EXECUTADO: CLAUDIMIR JOSE DE MELARE COAN, CPF: 985.302.598-15
EXECUTADO: GERALDO JOAO COAN, CPF: 037.530.478-99 EXECUTADO: RUBENS ALBERTO COAN, CPF:
020.878.918-93 EXECUTADO: VALDOMIRO FRANCISCO COAN, CPF: 048.634.938-19 EXECUTADO: COROA
PARTICIPACOES LTDA, CPF: 10.922.572/0001-81 TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TIETÊ EDITAL D

E ALIENAÇÃO JUDICIAL DIRETA com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (EXCLUSIVAMENTE ON LINE) O(A) Ex mo(a). Juiz(a) da 5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, nos termos do artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna público que será realizada ALIENAÇÃO JUDICIAL DIRETA ONLINE do (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial DANIEL CINTRA ZANELLA, credenciado(a) junto a este Regional Trabalhista, por meio do site <https://leilaopernambuco.com.br/> Conforme § 1º, do art. 880, do CPC: “O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e a comissão...”, o que se faz mediante as seguintes DIRETRIZES: 1. OBJETO (S) DA ALIENAÇÃO: LOTE 1 Imóvel situado na Rua Leonidas de Camargo Madeira, Lote 3, Quadra J, altura do número 265, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Tietê/SP sob nº 19.109. Na certidão imobiliária consta a seguinte descrição para o imóvel: “LOTE DE TERRENO sob nº 03, da Quadra "J", com frente para a Rua Leonidas Camargo Madeira, do Loteamento "SEIS IRMÃOS", situado na cidade de Tietê, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: na frente, por 11,00 metros, com a Rua Leonidas Camargo Madeira; do lado direito de quem da frente olha para o lote, por 40,31 metros, com o Lote nº 02; nos fundos, por 11,89 metros, com a Viela Sanitária; e do lado esquerdo, finalmente, por 44,17 metros, com o Lote nº 04, fechando-se o perímetro, encerrando 469,15 m²”. Trata-se de terreno em declive a partir do nível da rua, em que não há construção ou edificação no imóvel, sendo ocupado apenas por vegetação, fazendo divisa ao fundo com uma área de mata. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê/SP com o n.º 000005542007701. Obs.: A certidão imobiliária consta dos autos sob Id. e3b97d1 e seguintes, havendo averbações de BLOQUEIO em Ação Cautelar, além de INDISPONIBILIDADES e PENHORAS em diversos processos até o AV-108. O(A) interessado(a) poderá solicitar à equipe do Leiloeiro a íntegra da certidão imobiliária ou obter diretamente junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente certidão atualizada, para ciência dos ônus e gravames existentes. Localização do bem: Rua Leonidas de Camargo Madeira, Loteamento Seis Irmãos, Lote 3, Quadra J, Tietê/SP Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 Data da avaliação: 15/09/2023 Valor da Execução: R\$ 19.550,51 (Id. fe88ffe) Fiel Depositário: SANDRA FERREIRA DA SILVA AMORIM (Id. f161251 e Id. 323f978) LOTE 2 LOTE DE TERRENO sob nº 04, da Quadra "J", com frente para a Rua Leonidas Camargo Madeira, do Loteamento "SEIS IRMÃOS", situado na cidade de Tietê/SP, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: na frente, por 10,00 metros, com a Rua Leonidas Camargo Madeira; do lado direito de quem da frente olha para o lote, por 44,17 metros, com o lote nº 03; nos fundos, por 30,94 metros, com a Viela Sanitária; e do lado esquerdo, finalmente, por 57,90 metros, com propriedade de Antonio Beloto, fechando-se o perímetro, encerrando 884,72 m². Trata-se de terreno em declive a partir do nível da rua, em que não há construção ou edificação no imóvel, sendo ocupado apenas por vegetação, fazendo divisa ao fundo com uma área de mata. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê/SP com o n.º 000005542008701. Obs.: A certidão imobiliária consta dos autos sob Id. 6b21d92 e seguintes, havendo averbações de BLOQUEIO em Ação Cautelar, além de INDISPONIBILIDADES e PENHORAS em diversos processos até o AV-126. O(A) interessado(a) poderá solicitar à equipe do Leiloeiro a íntegra da certidão imobiliária ou obter diretamente junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente certidão atualizada, para ciência dos ônus e gravames existentes. Localização do bem: Rua Leonidas de Camargo Madeira, Loteamento Seis Irmãos, Lote 4, Quadra J, Tietê/SP Valor da Avaliação: R\$ 330.000,00 Data da avaliação: 15/09/2023 Valor da Execução: R\$ 19.550,51 (Id. fe88ffe) Fiel Depositário: SANDRA FERREIRA DA SILVA AMORIM (Id. f161251 e Id. 323f978) 2. FASES DA ALIENAÇÃO e PERCENTUAIS DE PREÇO MÍNIMO: Serão realizadas Sessões on line sucessivas, com os seguintes parâmetros: a) 1ª SESSÃO, dia 29/07/2026: • às 14:00h: encerramento para apresentação de propostas de aquisição conjuntados LOTES 01 e 02; • às 14:10h: encerramento para apresentação de propostas relativas exclusivamente ao LOTE 01; • às 14:20h: encerramento para apresentação de propostas relativas exclusivamente ao LOTE 02. Preço mínimo: valor da avaliação. b) 2ª SESSÃO, dia 12/08/2026: • às 14:00h: encerramento para apresentação de propostas de aquisição conjunta dos LOTES 01 e 02; • às 14:10h: encerramento para apresentação de propostas relativas exclusivamente ao LOTE 01; • às 14:20h: encerramento para apresentação de propostas relativas exclusivamente ao LOTE 02. Preço mínimo: valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da avaliação. c) 3ª SESSÃO, dia 26/08/2026: • às 14:00h: encerramento para apresentação de propostas de aquisição conjunta dos LOTES 01 e 02; • às 14:10h: encerramento para apresentação de propostas relativas exclusivamente ao LOTE 01; • às 14:20h: encerramento para apresentação de propostas relativas exclusivamente ao LOTE 02. Preço mínimo: valor equivalente a 60% (sessenta por cento) da avaliação. d) Em todas as Fases será oportunizado, com transparência e igualdade de condições, a participação dos(as) interessados(as) que tenham cadastro homologado e habilitado, conforme regimento contido no item 5 deste Edital. As propostas deverão ser registradas até o respectivo horário de encerramento de cada modalidade de aquisição. e) As Sessões de Alienação Direta supracitadas poderão ser realizadas com transmissão ao vivo, em tempo real, com início cerca de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos antes do horário final estabelecido para o encerramento da disputa pelos LOTES em conjunto, ocasião em que serão informadas as principais regras do certame. f) A alienação conjunta dos LOTES 01 e 02 constitui modalidade preferencial/prioritária de venda. Havendo proposta válida para aquisição conjunta dos LOTES 01 e 02, observados os valores mínimos previstos neste Edital, o(a) Leiloeiro(a) certificará exclusivamente a melhor proposta conjunta apresentada, não sendo levadas à apreciação do MM. Juízo as eventuais propostas formuladas para aquisição isolada do LOTE 01 e/ou do LOTE 02, ainda que registradas no sistema. g) Encerrada a fase destinada à apresentação de propostas para aquisição conjuntados LOTES 01 e 02 e inexistindo proposta válida nessa modalidade, permanecerão abertas as fases subsequentes destinadas à apresentação de propostas para aquisição individual do LOTE 01 e do LOTE 02, as quais serão certificadas e submetidas ao MM. Juízo, observados os respectivos horários de encerramento e os valores mínimos estabelecidos para cada Sessão. Obs. 1: Qualquer proposta registrada após o horário de encerramento correspondente s

erá desconsiderada e excluída do Sistema do Leiloeiro(a), que certificará como válida apenas a proposta apresentada dentro do parâmetro temporal estabelecido neste Edital. Obs. 2: Se ocorrer qualquer problema técnico na transmissão mencionada no item "e", não haverá prejuízo à validade do ato, podendo o fechamento do certame ocorrer exclusivamente por meios informáticos, sendo dispensada, em caso de impossibilidade técnica, a transmissão de vídeo e áudio do(a) Leiloeiro(a), uma vez que a disputa finda em horário previamente definido e os participantes têm a obrigação de conhecer integralmente as regras deste Edital. Obs. 3: Considerar-se-á não vil o preço que respeite os percentuais mínimos estabelecidos neste Edital, sem prejuízo da análise do Juízo acerca das circunstâncias concretas do caso, nos termos da legislação aplicável à espécie, notadamente o art. 891 do CPC.

3. AMPLA DIVULGAÇÃO, CONDIÇÕES DE VENDA, COMISSÃO DO (A) LEILOEIRO(A): a) Após a publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça, o (a) Leiloeiro (a) Oficial dará ampla publicidade à Alienação em seu site, e demais meios de ampla divulgação; b) As propostas ofertadas na Sessão de Alienação serão consideradas à vista, e devem ser pagas através de guia de depósito judicial; c) A comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial é de 5% sobre o valor da alienação, e deve ser paga pelo (a) adquirente em guia de depósito judicial apartada, diversa da do lance/proposta. d) Eventuais propostas nos autos de oferta parcelada podem ser admissíveis em caso de bem (ns) imóvel (is), e deverão ser apresentadas nos termos do art. 895, do CPC, podendo ser apreciadas pelo Juízo, desde que não haja proposta à vista na Sessão de Alienação. A apresentação de proposta parcelada deve ser feita nos próprios autos e ser protocolada pelo (a) advogado (a) do (a) proponente antes da Sessão de Alienação Direta, observando o preço mínimo estabelecido para cada Fase de Compra. Se as propostas protocoladas nos autos forem de igual valor e igual quantidade de parcelas, terá preferência a que foi protocolada primeiro.

4. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, SUB-ROGAÇÃO NO PREÇO, BAIXAS E ISENÇÕES: a) A alienação por iniciativa particular é forma originária de aquisição da propriedade, equiparando-se em seus efeitos à alienação em Hasta Pública. Sendo assim o arrematante/adquirente ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN). Assim como haverá a baixa de qualquer gravame em matrícula imobiliária, sem ônus ao (à) comprador (a), abrangendo penhoras, indisponibilidades, arrestos, averbações oriundas de outras ações, hipotecas e equivalentes. Cabe ao (à) adquirente, todavia, a responsabilidade de pagar os emolumentos cartoriais de transferência, e demais custos com regularização da área, como com desmembramentos, se for o caso, além do ITBI, como requisito para registro da Carta de Alienação, a ser expedida no momento processual oportuno. b) Eventuais débitos condominiais podem ser sub-rogados no preço, nos termos do art. 908 do CPC. Todavia, caso a sub-rogação não ocorra total ou parcialmente, após rateio e em razão do pagamento de créditos preferenciais, serão de responsabilidade do(a) adquirente os valores não sub-rogados, salvo provimento jurisdicional obtido em ação própria. Sendo assim o (a) interessado (a) deverá apurar o valor condominial devido junto à administração/Síndico. Este edital tem força de ofício em favor do (a) interessado (a) para esse fim. c) Em caso de veículos, serão baixados (as) por ordem do Juízo aos órgãos competentes as multas, licenciamento, IPVA, gravames e demais ônus que sejam anteriores a alienação, ou seja, o adquirente receberá o bem livre de ônus e gravames. d) Em caso de alienação fiduciária, se o entendimento do Juízo for o de penhorar os direitos do devedor fiduciante, a descrição do bem indicará e o saldo devedor deve estar indicado no Edital, para que o arrematante/adquirente possa ser responsabilizado na assunção da dívida do devedor fiduciante, sob pena de nulidade da venda. E caso o entendimento seja diverso, de não responsabilizar o comprador pela dívida, o saldo devedor não precisa constar do Edital, todavia a intimação do credor fiduciário deve ser observada para a eficácia do ato. e) Eventuais taxas judiciárias ou tributos que venham a incidir sobre a operação de alienação do bem, inclusive aqueles que venham a ser instituídos pela Reforma Tributária (IBS e CBS e outros), observarão a legislação vigente e, caso exigidos pelos entes competentes, serão suportados pelo adquirente, não havendo responsabilidade do Juízo, do exequente ou do leiloeiro.

5. CADASTRO E HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES: a) Para participar da alienação, o(a) proponente deverá estar cadastrado(a) e homologado(a) no site <https://leilaopernambuco.com.br/> e também em sistema do Tribunal, se existir e estiver ou vier a estar previsto em normas internas. b) O (A) licitante, caso já não possua cadastro previamente habilitado no site do (a) Leiloeiro (a) Oficial e do Tribunal, no prazo de pelo menos 48h antes do fechamento de cada Sessão da Alienação Judicial Direta, responsabilizando-se pela veracidade dos documentos anexados, e sob as penas da lei, sendo pessoa física, deverá fornecer cópias digitalizadas do CPF, RG, comprovante de residência, e comprovante de estado civil (certidão de nascimento, ou certidão de casamento, com ou sem averbação do divórcio ou separação, ou documento que comprove a união estável), e, se pessoa jurídica, contrato social ou equivalente e últimas alterações ou contrato consolidado, cartão CNPJ, RG, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal (is) da empresa; documentos estes que deverão ser anexados via sistema/site, quando do seu cadastramento no site do (a) Leiloeiro (a) Oficial. O login do (a) interessado (a) no site do (a) leiloeiro (a) só será liberado após a conferência da documentação acima mencionada. Liberação de cadastros realizados após esse prazo poderão ser atendidas até a data da Sessão a depender da disponibilidade do (a) Leiloeiro (a) e de sua equipe em conferir os documentos apresentados e liberar o login do (a) interessado (a). O (A) licitante só estará plenamente habilitado se também providenciar no mesmo prazo homologação perante o sistema de cadastro de licitantes do Tribunal, se existir. Uma vez feito o cadastro e estando este homologado, não há necessidade de novo cadastramento e homologação para as demais Sessões de Alienação que se seguirem, salvo se houver alteração em quaisquer dos sistemas de cadastramento que importem na necessidade de recadastramento ou caso supervenientemente o cadastro do (a) licitante precise ser revalidado em caso de pendência ou alteração. c) Na hipótese de inexistência ou descontinuidade de sistema de cadastro de licitantes do Tribunal ou em caso de se estabelecer em normas ou regulamento

os a necessidade de cumprimento de outras exigências cadastrais, diversas das anteriormente estabelecidas, poderá o Leiloeiro, sempre que entender necessário, estabelecer a necessidade de habilitação prévia para a participação em cada Sessão de Alienação, para os fins de verificar a adequação do cadastro do licitante às exigências cadastrais vigentes ao tempo da realização de cada Sessão. 6. CERTIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO: a) O(A) Leiloeiro(a) certificará nos autos o resultado de cada Sessão. Em caso de alienação positiva, e após a homologação judicial da proposta vencedora, o (a) Leiloeiro (a) enviará para a conta de e-mail cadastrada do (a) adquirente as guias de depósito judiciais referentes ao valor proposto e à comissão do(a) leiloeiro(a), tendo este (a) prazo de pagamento de 10 dias úteis após expedição das guias ou outro prazo que o Juízo fixar na decisão homologatória. b) O (a) Leiloeiro (a) também certificará nos autos acerca da segunda maior proposta que tenha sido ofertada para os Lotes com propostas válidas e certificadas nos autos, para os devidos fins. 7. FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO: a) Conforme o art. 880, §2º, do CPC, a alienação será formalizada por Termo/Auto nos autos, com a assinatura do(a) juiz(a), do(a) exequente, do(a) adquirente e, se presente, do(a) executado(a). O termo será confeccionado com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) Oficial, que assinará o documento e colherá as assinaturas do (a) adquirente, e do (s) exequente (s), podendo esta subscrição se dar através do (a) (s) advogado (a) (s) deste (s) e em seguida o remeterá à Vara, para que seja assinado pelo Juízo. b) Após a assinatura do Termo/Auto de Alienação, com as intimações de Estilo, e tendo decorrido o prazo legal de impugnação (art. 903, §2º, CPC), será expedida: CARTA DE ALIENAÇÃO e MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, nos casos de bem imóvel; ou MANDADO/ORDEN DE ENTREGA, nos casos de bem móvel. 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS: a) A venda deverá ser divulgada no sítio eletrônico do (a) Leiloeiro (a) Oficial, qual seja: <https://leilaopernambuco.com.br/>, e respeitada a publicidade de todos os atos inerentes à venda, gozando o (a) Leiloeiro (a) de fé de ofício no tocante à certificação das circunstâncias em que realizada, e devendo ser advertidos os (as) proponentes de que serão considerados, nesse procedimento, equiparados aos arrematantes para todos os fins de Direito; b) O prazo de publicação do Edital e intimações legais, conforme art. 889, do CPC, é de pelo menos 5 dias úteis de antecedência para a primeira Sessão de Alienação eletrônica designada; c) O arrematante/adquirente remisso ou inadimplente estará sujeito às penalidades legais (art. 897 CPC, art. 358, CP, e demais normas aplicáveis à espécie); d) Pelo presente, fica(m) desde logo INTIMADA(S) A(S) PARTE(S), NA(S) PESSOA(S) DE SEU(S) ADVOGADO(S), bem como demais interessados, credores e cônjuge do (a) executado (a), se houver, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça e no sítio eletrônico mantido pelo (a) leiloeiro (a), em conformidade com a lei; e) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas com o (a) Leiloeiro (a) e sua equipe pelos seguintes canais de comunicação: WhatsApp (81) 99707-0507/ 99680-0102 ou pelo e-mail contato@leilaopernambuco.com.br. JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 18 de junho de 2026. MARIA ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA HENNESSEY Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - GERALDO J. COAN & CIA. LTDA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvRbVzTGgimhNDWrXRyo3rGz/certidao>
Código da certidão: XqOELQJvRbVzTGgimhNDWrXRyo3rGz